

Estado de Mato Grosso



Lei nº 347 , de 15 de dezembro. de 1 949.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Concede remissão à dívida do Rádio Clube de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO:

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

' Artigo 1º - Fica concedida remissão à dívida do Rádio Clube de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor nei data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de dezembro de 1 949, 128º da Independência e 61º da República.

Brall guerredof